



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE MAIO DE 2026

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003/2026 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 9.233/2026**,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes Conselheiros representantes da AMDE do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande:

- I. Edgley Marques Guimarães, na qualidade de Conselheiro Titular;
- II. José Luis de Souza, na qualidade de Conselheiro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0587/2024, de 26 de março de 2024, e a Portaria nº 0996/2023, de 14 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 004/2026 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 9.233/2026**,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes Conselheiras representantes da AMDE do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande, para mandato no quadriênio 2026/2030, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Art. 2º, §2º:

- I. ISamantha Andrade Maia, na qualidade de Conselheira Titular;
- II. Mariana Mangueira Vaz, na qualidade de Conselheira Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 013/ABRIL/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.304 de 13 de agosto de 2013, alterada pela Lei Nº 6.511 de 23 de Novembro de 2016, que regulamenta o **Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande – CONCIDADE/CG em consonância com a Portaria Nº 175/2024/do Ministério das Cidades (MCidades)**

#### RESOLVE:

**Nomear**, para compor o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande – **CONCIDADE-CG**, os representantes indicados pelas instituições governamentais (Poder Público) e pelas entidades da sociedade civil eleitas por seus respectivos segmentos, durante a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande, realizada no período de 27 e 28 de junho de 2025, para cumprir mandato pelo período de três anos, a partir da presente data: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

#### ANEXO I DA PORTARIA NO 013/ABRIL/2026

#### REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### 1 Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Marcus Anderson de Figueiredo Nogueira (Titular)

##### 2 Coordenadoria de Planejamento Urbano-SEPLAN

Túlio Feitosa Duda Paz (Titular)

Antônio Rodenbusch Neto (Suplente)

##### 3 Coordenadoria de Habitação de Interesse Social – SEPLAN

Luis Artur Sabino de Oliveira (Titular)

Edilza Vidal de Oliveira (Suplente)

##### 4 Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar (Titular)

Ulisses Leite Batista (Suplente)

##### 5 Secretaria de Obras – SECOB

Joab Kleber Lucena Machado (Titular)

Glaynes Cardoso Vieira Souto (Suplente)

**6 Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE**

Tâmela Sabrina Vasconcelos Fama (Titular)  
José Luís de Souza (Suplente)

**7 Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS**

Edma Lúcia de Araújo Braz (Titular)  
Emanuelle Hayanna Alves de Lira Durand(Suplente)

**8 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL**

Luíz Arthur Cavalcanti Cabral (Titular)  
Henrique José Arruda dos Santos (Suplente)

**9 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP**

José Borges de Medeiros Neto (Titular)  
Araci Brasil Leite de Arruda Câmara (Suplente)

**10 Procuradoria Geral do Município – PGM**

Paulo Porto de Carvalho Junior (Titular)  
Herlaine Roberta Nogueira Dantas (Suplente)

**11 Empresa Municipal Urbana da Borborema – URBEMA**

Renato Benevides Gadelha (Titular)  
Madson Roberto Batista Pereira (Suplente)

**12 Agência Municipal de Desenvolvimento– AMDE**

Gilton Lima do Nascimento (Titular)  
Mariana Mangueira Vaz (Suplente)

**REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL- 2026****13 Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba – CAGEPA**

Lucílio José dos Santos Vieira (Titular)  
Paulo Américo Paiva Fernandes (Suplente)

**REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO FEDERAL****14 Caixa Econômica Federal – CEF**

Alvaro Teodoro dos Santos Neto (Titular)  
Martoni Pereira de Sobral (Suplente)

**REPRESENTAÇÃO PODER LEGISLATIVO****15 Câmara Municipal de Campina Grande-CM**

Severino do Ramo dos Santos Silva (Titular)  
Rafael Pereira Souza – Rafafá (Suplente)

**16 Câmara Municipal de Campina Grande-CM**

Josilene Maria de Oliveira -Jô Oliveira (Titular)  
Waléria Assunção Tavares de Oliveira (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES****17 União Campinense Das Equipe Sociais- UCES**

João Batista Pereira da Silva (Titular)  
Albanita Almeida Tomaz (Suplente)

**18 Coordenação Dos Clubes De Mães - CCM**

Petronília Gonçalves De Barros (Titular)  
Adriana Guedes da Silva Santo (Suplente)

**19 União Brasileira De Mulheres – UBM**

Crivanilda Gonçalves (Titular)  
Maria do Socorro Sousa (Suplente)

**20 Movimento Pelo Direito À Moradia - MDM**

Antonia da Silva (Titular)  
Maria de Lourdes de Souza Bezerra (Suplente)

**21 BrCidades- Núcleo Campina Grande/PB**

Rávina Beatriz Marinho Medeiros (Titular)  
Yohanna Tethysy Marcelino Gomes da Silva (Suplente)

**22 Federação Paraibana Do Movimento Comunitário – FEPAMOC**

Fernando Jordão Da Silva (Titular)  
Lucio Ricardo Meneses Galdino (Suplente)

**23 Associação Dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campina Grande e Região/PB- AAPICG**

José Romualdo Marques De Figueiredo (Titular)  
Carlos Farias Da Costa (Suplente)

**24 Frente Pelo Direito À Cidade de Campina Grande**

Bárbara Sousa Martins (Titular)  
Demóstenes Andrade De Moraes (Suplente)

**25 Associação Canoense De Deficientes Físicos-SOMOS ACADEF**

Geraldo Marinho de Figueiredo Filho (Titular)  
Magna Martins (Suplente)

**26 Associação Das Trabalhadoras Domésticas De Campina Grande – ATDCG**

Chirlene dos Santos Brito (Titular) Eliane de Lima (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS****27 Federação Das Indústrias Do Estado Da Paraíba – FIEP**

Rafael Pereira de Brito (Titular)  
Paulo de Tarso Nogueira Muniz (Suplente)

**28 Associação Dos Pequenos E Médios Construtores De Campina Grande**

Wilson de Oliveira Do Bú (Titular)  
Gledson Medeiros Nóbrega (Suplente)

**29 Sindicato Das Empresas De Compras, Vendas, Locação E Administração De Imóveis Comerciais Da Paraíba – SECOVI/PB**

Igor Matheus Porto Silveira (Titular)  
Allan Thierson Silva Costa (Suplente)

**30 Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção Civil -FNNIC**

Érico Mota Feitosa (Titular)  
Iris Porto Silveira (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS****31 Central Única Dos Trabalhadores – CUT**

Marli Melo do Nascimento (Titular)

**31 Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Entidades Beneficentes Filantrópicas, Religiosas do Agreste da Borborema - SEESSA-PB**

Josemar Bezerra da Nóbrega (Suplente)

**32 Central Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Do Brasil – CTB**

José Rogério Gonçalves de Moura (Titular)

**32 Sind. Dos Empregados No Comércio De Campina Grande E Região**

José do Nascimento Coelho (Suplente)

**33 Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Em Educação Do Estado Da Paraíba – SINTEP/PB**

Maria do Socorro Ramalho (Titular)

**33 Sindicato dos trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba - SINDSAÚDE**

Ricardo Alexandre de Araújo (Suplente)

**34 Sindicato Dos Trabalhadores Públicos Municipais Do Agreste Da Borborema – SINTAB**

Mary Priscila Medeiros de Sá (Titular)

**34 Sindicato Dos Odontologistas Do Estado Da Paraíba - SINDODONTO**

Joaquina de Araújo Amorim (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**35 Universidade Federal de Campina Grande- UFCG**

Mariana Pôrto Viana de Albuquerque (Titular)

Herllange Chaves de Brito (Suplente)

**36 Universidade Estadual da Paraíba-UEPB**

Maria Jackeline Feitosa Carvalho (Titular)

José Luciano Albino Barbosa (Suplente)

**37 Conselho Regional de Corretores de Imóveis 21ª REGIÃO - CRECI-PB**

Breno Cavalcanti Aragão (Titular)

Thommas Magnum Barbosa de Lima Rodrigues (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**38 Articulação Pela Revitalização Do Riacho Das Piabas-Arrpia**

Carlos Augusto Tenório Cândido (Titular)

Luís Hélder do Nascimento (Suplente)

**39 Instituto De Arquitetos Do Brasil – PB**

Fernanda Gomes de Macedo (Titular)

Mirelly Marques do Nascimento (Suplente)

**PORTARIA Nº 0366/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito da administração municipal; e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público** destinada ao provimento de cargos na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA**, matrícula 27102, lotada na Secretaria de Administração, na condição de Presidente da Comissão do Concurso;

**JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula 29808, lotado na Secretaria de Administração;

**KLÊNIO BARBOSA FARIAS**, matrícula 040, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Elaborar e propor o edital do concurso público;

II – Coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame;

III – Analisar e decidir sobre impugnações ao edital e recursos administrativos;

IV – Zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública;

V – Praticar os demais atos necessários à regular realização do concurso.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores e unidades administrativas, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, salvo disposição legal em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 04 de maio de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01/2026  
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE  
INTERESSE SOCIAL  
DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO  
JARDIM PRATA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771, de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 013/2021 da SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano informal consolidado denominado JARDIM PRATA, localizado na Rua Coronel João da Costa e Silva, no bairro Bela Vista, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente AUTO DE DEMARCAÇÃO, com ÁREA de 9.615,41 m<sup>2</sup> e PERÍMETRO de 419,50 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº Lei 6.771, de 14 de dezembro de 2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal consolidado JARDIM PRATA tem como DELIMITAÇÕES: **FACE NORTE:** [P01-P02] Um segmento com a Rua Coronel João da Costa e Silva, medindo 10,80 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (179229.90 m E; 9200729.38 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (179240.67 m E; 9200728.64 m S); [P02-P03] seguindo um segmento com a Rua Coronel João da Costa e Silva, medindo 132,76 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P02 (179240.67 m E; 9200728.64 m S) ao ponto de coordenada em UTM P03 (179369.55 m E; 9200696.75 m S); **FACE LESTE:** [P03-P04] Um segmento com a Rua Professor Carlos Francisco Medeiros de Almeida, medindo 68,95 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (179369.55 m E; 9200696.75 m S) ao ponto de coordenada em UTM P04 (179353.15 m E; 9200629.78 m S); **FACE SUL:** [P04-P05] Um segmento com a Rua Epitácio Pessoa Cavalcante, medindo 138,94 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (179353.15 m E; 9200629.78 m S) ao ponto de coordenada em UTM P05 (179218.35 m E; 9200663.47 m S); **FACE OESTE:** [P05-P06] Um segmento com imóvel de nº 830, medindo 28,26 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P05 (179218.35 m E; 9200663.47 m S) ao ponto de coordenada em UTM P06 (179224.68 m E; 9200691.01 m S); [P06-P07] seguindo um segmento com imóvel de nº 830, medindo 15,39 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P06 (179224.68 m E; 9200691.01 m S) ao ponto de coordenada em UTM P07 (179228.48 m E; 9200705.92 m S); [P07-P08] seguindo um segmento com imóvel de nº 830, medindo 5,11 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (179228.48 m E; 9200705.92 m S) ao ponto de coordenada em UTM P08 (179229.52 m E; 9200710.93 m S); [P08-P09] seguindo um segmento com imóvel de nº 830, medindo 1,33 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P08 (179229.52 m E; 9200710.93 m S) ao ponto de coordenada em UTM P09 (179228.38 m E; 9200711.61 m S); [P09-P10] seguindo um segmento com imóvel de nº 71A, medindo 13,71 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P09 (179228.38 m E; 9200711.61 m S) ao ponto de coordenada em UTM P10 (179230.41 m E; 9200725.17 m S); [P10-P01] seguindo um segmento com imóvel de nº 71A e Rua Coronel João da Costa e Silva, medindo 4,25 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P10 (179230.41 m E; 9200725.17 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (179229.90 m E; 9200729.38 m S). Tem como CONFRONTANTES: **FRENTE** com a Rua Coronel João da Costa e Silva, entre os vértices P01 e P03, percorrendo-se uma distância de 143,56 m; **LADO DIREITO** com a Rua Professor Carlos Francisco Medeiros de Almeida, entre os vértices P03 e P04, percorrendo-se uma distância de 68,95 m; **FUNDO** com a Rua Senador Epitácio Pessoa Cavalcante, entre

os vértices P04 e P05, percorrendo-se uma distância de 138,94 m; **LADO ESQUERDO** com imóvel de nº 830, entre os vértices P05 e P09, percorrendo-se uma distância de 50,09 m; com imóvel de nº 71A, entre os vértices P09 e P01, percorrendo-se uma distância de 17,96 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado, conforme registrado no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande-PB: [1] lote 01 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 81.074, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [2] lotes 02 e 03 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 27.229, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [3] lotes 04 e 05 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 27.113, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [4] lotes 06, 07 e 08 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 27.114, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [5] lote 09 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 27.646, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [6] lote 10 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 155.133, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [7] lote 11 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 155.134, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [8] lotes 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 53.373, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; [9] lote 16 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 64.981, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46; e [10] lote 20 da quadra 31 do loteamento Jardim da Prata, sob matrícula nº 62.373, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas da demarcação.

Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontantes
P01	179229.90 m E	9200729.38 m S	P01-P02	10,80 m	Rua Coronel João da Costa e Silva
P02	179240.67 m E	9200728.64 m S	P02-P03	132,76 m	Rua Coronel João da Costa e Silva
P03	179369.55 m E	9200696.75 m S	P03-P04	68,95 m	Rua Professor Carlos Francisco Medeiros de Almeida
P04	179353.15 m E	9200629.78 m S	P04-P05	138,94 m	Rua Senador Epitácio Pessoa Cavalcante
P05	179218.35 m E	9200663.47 m S	P05-P06	28,26 m	Imóvel de nº 830
P06	179224.68 m E	9200691.01 m S	P06-P07	15,39 m	Imóvel de nº 830
P07	179228.48 m E	9200705.92 m S	P07-P08	5,11 m	Imóvel de nº 830
P08	179229.52 m E	9200710.93 m S	P08-P09	1,33 m	Imóvel de nº 830
P09	179228.38 m E	9200711.61 m S	P09-P10	13,71 m	Imóvel de nº 71A
P10	179230.41 m E	9200725.17 m S	P10-P01	4,25 m	Imóvel de nº 71A e Rua Coronel João da Costa e Silva

Campina Grande/PB, 29 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional



**DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REURB-S DO NÚCLEO URBANO JARDIM PRATA**

LEGENDA

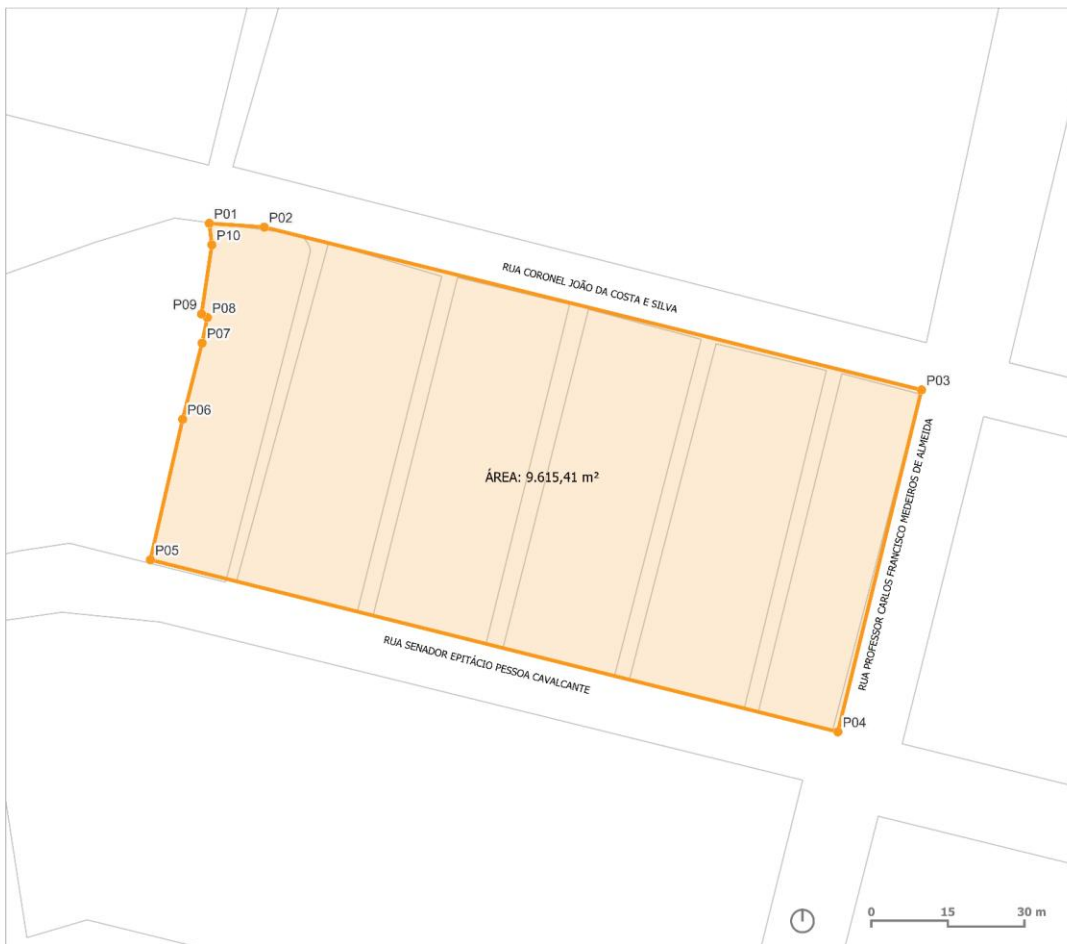
- VÉRTICES
- POLIGONAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- P01 (179229.90 m E; 9200729.38 m S);
- P02 (179240.67 m E; 9200728.64 m S);
- P03 (179369.55 m E; 9200696.75 m S);
- P04 (179353.15 m E; 9200629.78 m S);
- P05 (179218.35 m E; 9200663.47 m S);
- P06 (179224.68 m E; 9200691.01 m S);
- P07 (179228.48 m E; 9200705.92 m S);
- P08 (179229.52 m E; 9200710.93 m S);
- P09 (179228.38 m E; 9200711.61 m S);
- P10 (179230.41 m E; 9200725.17 m S).

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria de Planejamento  
Coordenadoria de Habitação de Interesse Social  
Gerência de Regularização Fundiária

Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. Plano de projeção UTM 24S e 25S



**DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REURB-S DO NÚCLEO URBANO JARDIM PRATA**

LEGENDA

- VÉRTICES
- POLIGONAL
- QUADRAS

COMPRIMENTO DOS SEGMENTOS

- P01 - P02 [10,80 m];
- P02 - P03 [132,76 m];
- P03 - P04 [68,95 m];
- P04 - P05 [138,94 m];
- P05 - P06 [28,26 m];
- P06 - P07 [15,39 m];
- P07 - P08 [5,11 m];
- P08 - P09 [1,33 m];
- P09 - P10 [13,71 m];
- P10 - P01 [4,25 m].

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria de Planejamento  
Coordenadoria de Habitação de Interesse Social  
Gerência de Regularização Fundiária

Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. Plano de projeção UTM 24S e 25S



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 148/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 34.973/2026**,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **WESLEY RAFAEL CRUZ DOS REIS**, matrícula 28030, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotado na Secretaria de Saúde, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta portaria.

Campina Grande, 04 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 149/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 56.931/2025**,

**RESOLVE:**

**Remover** o servidor **JUSCELINO QUIRINO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 16699, ocupante do cargo efetivo de Vigia, da **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer** para a **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 150/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 6.751/2026**,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **JEANYNNI FORTUNATO SEVERO**, matrícula 24805, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, **para cursar o doutorado do Programa em Rede Nordeste de Ensino, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**, pelo período de 03(três) anos, a contar do dia 25 de março de 2026 até 25 de março de 2029.

Campina Grande, 04 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 151/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno/Memorando nº 398/2026**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Disposição junto à Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal da **DILMA SILVA DAMIAO SOUZA**, matrícula 28550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ANA CARLA SILVA BRAGA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem retroativo ao dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 153/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 20.342/2026**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** junto à Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, da servidora **MÁRCIA HELENA NÓBREGA DE MELO**, matrícula 3583, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ESTELIANA DA COSTA PORTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 155/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 5.361/2026**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CRISTIANE SANTOS ARAÚJO**, matrícula 14199, ocupante do cargo efetivo de **Médico II**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **25 de fevereiro a 24 de agosto** do corrente ano.

Campina Grande, 05 de maio de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.004/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA, BEM

COMO A CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL DE 4,14% (QUATRO VÍRGULA QUATORZE POR CENTO), COM BASE NO ÍNDICE IPCA/IBGE, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.03.004/2024, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; A PRESENTE FORMALIZAÇÃO NÃO IMPLICA RENÚNCIA AO DIREITO DA CONTRATADA AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, O QUAL PODERÁ SER SOLICITADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, E SERÁ ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O OFÍCIO Nº 019/2026-DLCRC PROTOCOLADO DIA 22/01/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.004/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 07 DE MAIO DE 2026. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 03.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 – SEAD, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SARP/MA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2138/2023 – SARP/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E LEONARDO COSTA HOUAT. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.003/2026/FMAS/PMCG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2026  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 05.003/2026/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.797.967/0001** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, embasada no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total R\$ 19.640,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2169 – Ações administrativas FMAS**. Elemento da Despesa: **3390.40**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de maio de 2026.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 222/2026, DE 04 DE ABRIL DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8716 de 06 de setembro de 2023 e Decreto nº 5002 de 28 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Designar** o(a) servidor(a) **SEVERINA MENDES DE MENEZES BEZERRA**, matrícula 14544, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **GESTOR(A) EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Símbolo – GFDE-3 da ESCOLA MUNICIPAL DEP ROMULO JOSE GOUVEIA**, no período de 01 de abril de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 117/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8716 de 06 de setembro de 2023 e Decreto nº 5002 de 28 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Designar** o(a) servidor(a) **MARIA SANDRA DIONISIO VASCONCELOS**, matrícula 3274, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – GFDE-2 da ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO I (PROMOÇÃO HUMANA)**, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DISPENSA Nº 07.003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2026  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 837/2026, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRODUÇÃO DO PROJETO “CAMPINA FEITA À MÃO”, DESFILE A SER REALIZADO NO PERÍODO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2026, DE ACORDO COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL EM 16/03/2026. RATIFICO A DISPENSA Nº 07.003/2026, em favor de FLAVIA E DAVI PRODUCOES DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob 02.669.423/0001-24, no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 29 de abril de 2026

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 8º, VII, da Lei Municipal nº. 8.600, de 19 de maio de 2023, CONVOCA todos os membros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 07/05/2026, às 19h, no Auditório da Secretaria de Cultura de Campina Grande, no Parque do Açude Novo, s/n – Centro. Na pauta da mencionada reunião, constam os seguintes pontos principais:

1. Informes;
2. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FUMIC);
3. São João (2027 – 2030).

Campina Grande, 05 de maio de 2026.

**HIURY GUSTAVO BEZERRA FONTES**  
Diretor Administrativo  
Secretaria de Cultura

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD E CRISTIANO LUIZ DE OLIVEIRA 10447286471 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2025. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 23 DE MAIO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E CRISTIANO LUIZ DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2026.

**WALDENY MENDES SANTANA**  
Coordenador Executivo

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0004/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON E PH LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2025 PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0004/2025 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR

DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 28 DE MAIO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2026.

**WALDENY MENDES SANTANA**  
Coordenador Executivo

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0005/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON E PLANET SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0005/2025 PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0005/2025 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 28 DE MAIO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E MARCIO MANOEL DE BRITO SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2026.

**WALDENY MENDES SANTANA**  
Coordenador Executivo

## CÂMARA MUNICIPAL

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluído suporte técnico, diagnóstico, reparo, limpeza, substituição de componentes quando necessário, destinados aos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Campina Grande (CMCG), compreendendo computadores (desktops), notebooks, impressoras e demais equipamentos correlatos, visando assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades administrativas e legis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 51.730,00.

Campina Grande - PB, 05 de maio de 2026.

**SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluído suporte técnico, diagnóstico, reparo, limpeza, substituição de componentes quando necessário, destinados aos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Campina Grande (CMCG), compreendendo computadores (desktops), notebooks, impressoras e demais equipamentos correlatos,

visando assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades administrativas e legis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 05/05/2026.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00011/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluído suporte técnico, diagnostico, reparo, limpeza, substituição de componentes quando necessário, destinados aos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Campina Grande (CMCG), compreendendo computadores (desktops), notebooks, impressoras e demais equipamentos correlatos, visando assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades administrativas e legis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Phelipe e Vasconcelos Informatica Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 05 de Maio de 2026.

**SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmccg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB